



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO" LEI Nº 17 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO: 2007 - CONDADO - PB; Em 05 de Outubro de 2007. Nº 303/2007.

Lei nº 303/2007.

Condado - PB, em 05 de Outubro de 2007.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 145 do Parágrafo Único c/c o art. 240, § 2º do Regimento Interno, faz saber que ante a sanção tácita do projeto de lei nº 29/2007 eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município autorizado a incorporar ao valor do vencimento dos professores efetivos do Município, os títulos salariais descritos como: “ Gratificação Lei 237/2003” e “Complementação salarial”, esta última que possui valor fixo R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais);

Art. 2º – Acrescidas as referidas verbas ao vencimento padrão dos professores, os mesmos serão reajustados em 26% (Vinte e Seis por cento), retroagindo o referido aumento ao dia 1º de Junho de 2007;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, em 05 de Outubro de 2007.

ANTÔNIA LINHARES FERNANDES

= PRESIDENTE =

Antonia Linhares Fernandes
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada Básica de Trabalho

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO R\$	GRATIFICAÇÃO/VANT. ART. 35, P/U R\$
Professor	"A"	I	648,90	38,00
Professor	"A"	II	671,58	40,00
Professor	"A"	III	695,52	42,00
Professor	"A"	IV	721,98	44,00
Professor	"A"	V	748,44	46,00
Professor	"B"	I	740,88	38,00
Professor	"B"	II	768,60	40,00
Professor	"B"	III	797,58	42,00
Professor	"B"	IV	827,82	44,00
Professor	"B"	V	859,32	46,00

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO
QUADRO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Jornada Básica de Trabalho

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO R\$	GRATIFICAÇÃO/VANT. ART. 35, P/U R\$
Diretor de Estab. de Ensino	Único	Único	657,72	186,00
Diretor Adjunto	Único	Único	572,04	136,00
Orientador Educativo	Único	Único	657,72	136,00
Supervisor Escolar	Único	Único	657,72	136,00